



Folha: 0012
Proc.: 2018-001891-0
Anna Paula R. dos Santos
Agente de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

NONO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE BÁSICA DISTRITAL DE SAÚDE DR. JOÃO BAPTISTA QUARTIN - PRONTO SOCORRO CENTRAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Prof. Dr. Sandro Scarpelini**, portador do RG nº 11.333.931 e inscrito no CPF nº 159.997.568-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2.010, alterada pela Lei Complementar nº 2434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7508/2011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, autuados no **Processo Administrativo nº 2018.001891-0**, de comum acordo resolvem:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem por objetivo a **atualização do Plano de Trabalho**, e a **alteração da Cláusula Sexta (Dos Recursos Financeiros)**, para que conste:

Cláusula Segunda - Da atualização do Plano de Trabalho

1. Pelo presente termo de rerratificação, ficam **prorrogadas** as atividades adaptadas da UBDS Dr. João Baptista Quartin para atendimento como Polo Covid até o dia **30/06/2021**.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros

1. Pelo presente termo de rerratificação, ficam retificados os parágrafos primeiro, segundo e quarto, que passam a ter a seguinte redação:

Parágrafo primeiro

– Para manutenção da estrutura operacional da UBDS Dr. João Baptista Quartin, garantindo o suporte ao combate à pandemia de covid-19, fica aditado o presente contrato no valor de **R\$ 149.744,16** (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), repassado em **parcela única até o dia 15 do mês de junho de 2021**.

– Pelo presente termo de rerratificação, considerando o valor adicional de R\$ 149.744,16 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), o **valor anual máximo** que a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** pela prestação de serviços **passará a ser estimado em R\$ 19.948.685,16** (dezenove milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo - Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Folha:	1113
Proc.:	2018.00891-0
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Parágrafo segundo

– Os recursos adicionais serão aplicados na contratação de Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica relativas as competências de maio e junho de 2021 e deverão ter sua prestação de contas realizada separadamente dos demais recursos previstos para o Contrato de Gestão.

Parágrafo quarto

– O valor adicional será repassado em **parcela única até o dia 15 do mês de junho de 2021**, e onerará a seguinte dotação orçamentária: **02.09.70 - 10.302.10102.1.0221.3.3.50.39 - Vinculo: 02.312.0000.**

Cláusula Quarta - Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 26 de maio de 2021.

Prof. Dr. Sandro Scarpelini
Secretário Municipal de Saúde

Juliana Vanessa de Souza
Auxiliar de Enfermagem

CPF: 273.025.308-40

MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831
Fundação Hospital Santa Lydia
2021-05-27 13:39:05

Marcelo Cesar Carboneri

Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia

WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO: 55514618668
Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-05-27 13:35:31

Walther de Oliveira Campos Filho

Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia

Anna Paula Roque dos Santos
1. Anna Paula Roque dos Santos
Departamento de Administração Geral

Simone Mendi Garbelini
2. Simone Mendi Garbelini
Departamento de Administração Geral